



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
F A Oliva & Cia Ltda	30.837-1/2017-2
Kleber Baradel	39.376-7/2019-1

24 de junho 2020
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 072/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Neidemar Ap de Mendonça Moda	6.680-9/2020-1
Marcio Antonio Bagne Junior	34.157-6/2019-1
Mauricio Rappa Santos	3.552-3/2020-1

24 de junho de 2020
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 119/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 05445/2020 para supressão de duas árvores na R. Vagner de Souza 91 foi deferido. FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 120/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 8250-9/2020 para supressão de duas árvores na R. Isai Lerner 103 foi deferido. FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 121/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 8926-4/2020 para supressão de duas árvores na EC EM CARTEIRA, S/N foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DE DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria a fim de realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009- CNAS, para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens com deficiência em situação de Dependência em Residência Inclusiva, no Município de Jundiaí.

Processo Administrativo nº 36.808-2/2019

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 49, de 05 de Março de 2018, publicada na Imprensa Oficial do Município em 07 de Março de 2018; Portaria nº 160, de 16 de Julho de 2018, publicada na Imprensa Oficial do Município em 18 de Julho de 2018 e Portaria nº 30, de 18 de Fevereiro de 2019, publicada na Imprensa Oficial do Município em 19 de Fevereiro de 2019, com a alteração publicada na Imprensa Oficial do Município - Edição 4724, de 24 de abril de 2020, fl. 10, abaixo mencionados, reunida no dia 23/06/2020, às 09:00h, por meio de videoconferência (aplicativo meet), tendo em vista a pandemia do Covid-19 e continuidade do estado de calamidade pública do Município de Jundiaí, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020,

Considerando que decorreu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as Organizações da Sociedade Civil apresentarem recursos, nos termos do item 6.5 do Edital;

Considerando o item 6.5.1 do Edital, que dispõe que interposto, o recurso será comunicado às demais organizações da sociedade civil participantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação da Imprensa Oficial do Município;

Resolve:

Informar que houve apresentação de recurso tempestivo pela seguinte Organização da Sociedade Civil:

1-) ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ;

E, ainda, informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na Imprensa Oficial do Município, para apresentação de impugnação ao recurso interposto pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do certame, nos termos do item 6.5.1 do Edital.

O processo encontra-se à disposição para vistas pelas Organizações da Sociedade Civil, na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Senador Fonseca, 605, Centro - Jundiaí, das 8h às 12h e 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos.

Solicitamos, que em decorrência da situação de calamidade pública e distanciamento social em que se encontra o Município de Jundiaí, em decorrência do novo coronavírus, seja dada preferência ao protocolo via e-mail (dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br).

Comissão de Seleção